



conselho municipal do patrimônio cultural

Praça Coronel Antonio Augusto de Oliveira, s/nº, Centro, telefone (35) 3739-2550
Lei Ordinária Municipal nº 1429, de 17 de fevereiro de 2006

**EDITAL DE PUBLICIDADE E NOTIFICAÇÃO DE
TOMBAMENTO PROVISÓRIO
“JATOBAZEIRO DO PARQUE MUNICIPAL”
LOCALIZADO NO PARQUE MUNICIPAL RICARDO SASSERON**

O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ANDRADAS – MG, representado por sua Presidente *Akauana Domiciano Oliveira Lima*, através deste Edital, nos termos do art. 20, *caput*, da Lei nº 1429/2006, dirige-se a todos os interessados para **TORNAR PÚBLICO** sobre a aprovação do **TOMBAMENTO PROVISÓRIO DO “JATOBAZEIRO DO PARQUE MUNICIPAL” - LOCALIZADO NO PARQUE MUNICIPAL RICARDO SASSERON**, na categoria Bem Imóvel (BI) conforme decisão tomada em sua 131ª (Centésima Trigésima Primeira) reunião, no dia 26 de agosto de 2025.

Nos termos do art. 21 da Lei nº 1429/2006, fiquem todos os interessados **NOTIFICADOS** do prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste Edital, para anuir ao tombamento ou para, se o quiser impugnar, oferecer as razões de sua impugnação.

Andradás, MG, 09 de setembro de 2025.



Akauana Domiciano Oliveira Lima

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Andradás